



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001917/2015-61.

O CORREGEDOR-SECCIONAL PRO-TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da SUGPE nº 421, de 27 de outubro de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 507, página 543, de 03 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001917/2015-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Carlos Alberto dos Reis Filho, SIAPE nº 1842782 - Professor Titular;

II – Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE nº 1364215 - Professora Adjunta e

III – Lilian Watarai, SIAPE nº 1587887 - Administradora.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional *pró-tempore* da UFABC



Universidade Federal do ABC